



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
16/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA JG COMÉRCIO
E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.394/0001-36, sediada na Avenida das Águias, nº 08, Tecnopark, Bairro Pedra Branca, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina-SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Julia Gabriella Silva Pflieger, devidamente inscrita no CPF sob o nº 066.492.669-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 23080.061059/2016-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 337/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, pelo período de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda do contrato em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; PTRES: 108366 e 108371; Natureza de Despesa: 339039 e 339030; Fonte: 8100000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 08 de Fevereiro de 2018.



Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF: 342.374.379-49
Jair Napoleão Filho
Reitor de Administração



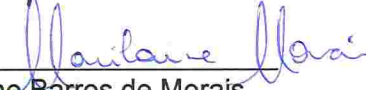
Contratada
Julia Gabriella Silva Pflieger
CPF: 066.492.669-06

Testemunha 1
Nome
CPF



Marcos Felipe Ravazzoli
951.553.680-49

Testemunha 2



Nome: Marilaine Barros de Moraes
CPF: 008.648.259-94